



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Varzedo

1

Sexta-feira • 21 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 2137

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Varzedo publica:

- **Termo de Revogação de Dispensa de Licitação Processo Administrativo Nº 82/2020.**

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## ***Dispensas de Licitações***



### **ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO GABINETE DO PREFEITO**

#### **TERMO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VARZEDO - BAHIA, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando os elementos que instruem o Processo Administrativo nº82/2020, cujo objeto é a aquisição de kits teste rápido IgG/IgM para o diagnóstico do COVID-19, atendendo assim as demandas do Fundo de Saúde de Varzedo, que fica fazendo parte integrante desta decisão, com fulcro na Lei 8.666/93, e ainda o Poder/Dever da Administração Pública em ver e rever seus atos;

Considerando que, após a realização de estudos internos verificou-se que na elaboração do Termo de Ratificação houve alguns erros substanciais;

Considerando o que dispõe o art. 49 da Lei nº 8.666/93, a saber: "Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. (...)".

Dessa forma, considerando o que dispõe a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal: "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial", e ainda, considerando que o procedimento não gerou efeitos externos e que sua revogação não trará qualquer prejuízo a direitos de terceiros, declara-se revogada a Dispensa de Licitação 56/2020, com seu conseqüente envio ao arquivo.

Gabinete do prefeito Municipal, Varzedo, 21 de agosto de 2020.

ARIECILIO BAHIA DA SILVA  
Prefeito